

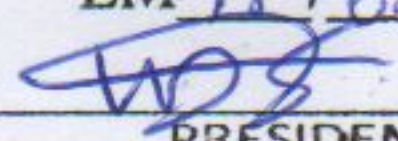


ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES  
CUMBE - SERGIPE

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE

EM 18/02/2022

  
PRESIDENTE

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a alteração dos Projetos de Resoluções n.ºs 01/2005, 04/2013 e 02/2016, de modo a definir a remuneração do assessor de controle interno, extinguir um cargo de assessor técnico, bem como criar um cargo de supervisor de serviços gerais, definindo suas atribuições e remuneração.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE.

Faz saber que em consonância com o Regimento Interno e a Lei Orgânica, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cumbe aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica alterado o art. 1º e a Tabela I, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Ficam criados 05 (cinco) cargos, todos de provimento em comissão, sendo 02 (dois) de assessor técnico, 01 (um) de diretor financeiro, 01 (um) de assessor de controle interno e 01 (um) de supervisor de serviços gerais.

Art. 2º: Fica alterado o art. 2º e a Tabela II, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º: Os vencimentos e as nomenclaturas dos cargos em comissão ora criados são os seguintes: CC-I para Assessor de Controle Interno, com remuneração de R\$ 1.787,70 (mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), sem prejuízo da possibilidade de concessão de gratificação em até 50% (cinquenta por cento); CC-II para Assessor Técnico, com remuneração de R\$





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO

1.212,00 (mil duzentos e doze reais); CC-III para Diretor Financeiro, com remuneração de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais); e CC-IV para Supervisor de Serviços Gerais, com remuneração de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º: Acrescenta o art. 5º-A, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º-A: São atribuições do Assessor do Controle Interno e do Diretor Financeiro:

- i. Gerenciar o departamento financeiro, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças;
- ii. supervisionar toda parte das funções de suporte financeiro;
- iii. planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras;
- iv. realizar o gerenciamento completo da área financeira, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, cobrança, gestão do patrimônio, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação, coordenar as atividades da tesouraria;
- v. planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros,
- vi. Interação com o departamento jurídico;
- vii. Todas as atividades citadas podem ser assessorados por empresa especializada.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO



Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2022.

Wilson Dantas Santos  
Presidente

José Roberto dos Santos  
Vice-Presidente

João Paulo de Andrade Melo  
1º Secretário

Degivaldo Santos  
2º Secretário

TABELA I

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Assessor de Controle Interno	01	CC-I
Assessor Técnico	02	CC-II
Diretor Financeiro	01	CC-III
Supervisor de Serviços Gerais	01	CC-IV

TABELA II

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SIMBOLO	VALOR R\$
CC-I	R\$ 1.787,70
CC-II	R\$ 1.212,00
CC-III	R\$ 1.212,00
CC-IV	R\$ 1.212,00



## JUSTIFICATIVA

Visando o concurso extingui um cargo de Assessor Técnico e cria cargo de serviços gerais. A Lei está defasada e diante deste é preciso atualizar a lei para o salário atual, observamos também a base de cálculos da diferenças salarial dos demais cargos para o Controle Interno; tendo em vista que o Controle Interno pôr o cargo de maior responsabilidade no setor

Segue abaixo a base de cálculo:

2016

Salário mínimo: 880 (Assessor Técnico)

Remuneração: 1298 (Controle Interno)

Diferença de 47,50%

2022

Salário mínimo atual: 1212

Remuneração: 1787,70

Diferença salarial de 47,50%



## PARECER JURÍDICO

Ao

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cumbe-SE

Assunto: Parecer sobre o projeto nº 01/2022

### I – BREVE RELATO

Trata-se de consultoria jurídica acerca de alteração dos projetos de resoluções n.ºs 01/2005, 04/2013 e 02/2016, de modo a definir a remuneração do assessor de controle interno, extinguir um cargo de assessor técnico, bem como criar um cargo de supervisor de serviços gerais, definindo suas atribuições e remuneração

Em síntese, os fatos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Instados a nos manifestarmos acerca da análise do pedido, sendo visível que o projeto lido é dentro dos poderes inerentes a referida casa.

O pleito encontra-se em concordância com o previsto na legislação, estando dentro da legitimidade, da razoabilidade, proporcionalidade e especialmente, respeitando os limites impostos legalmente.



Ressalto que, os cargos apresentados são essenciais para o funcionamento da casa, bem como, a remuneração especificada encontra-se dentro dos limites e da razoabilidade para a função.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, analisando detidamente as informações constantes no projeto, **o parecer opinativo é pelo acolhimento do pleito.**

É o parecer.

Aracaju/SE, 25 de Janeiro de 20.

David Guimarães Santos

OAB-SE 6037